



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 355

Ementa: Reposiciona candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CEPE nº 348, de 08 de abril de 1992;

considerando o requerimento e a justificativa apresentados pelo Eng. José Carlos de Araújo, em anexo,

R E S O L V E:

Reposicionar o candidato José Carlos de Araújo, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 026/92-UFOP, área de Recursos Hídricos, que passa a ter a seguinte ordem de classificação:

- 1º lugar - Carlos Eduardo Ferraz de Mello
- 2º lugar - Ana Maria Alvim
- 3º lugar - José Carlos de Araújo

Ouro Preto, 08 de abril de 1992.

PROF. CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE

REITORIA - UFOP

RECEBIDA EM

25/03/92

T. Adalberto

Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira
Magnífico Reitor da
Universidade Federal de Ouro Preto



O abaixo-assinado, José Carlos de Araújo, Engenheiro Civil, carteira de identidade 1.307.960 SSP/Ce, residente à rua Rafael de Senzi, 405 ap.11 em São Carlos, SP, tendo sido aprovado em primeiro lugar no concurso público realizado nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de acordo com edital 026/91-UFOP de 1992, vem solicitar seu reposicionamento na classificação do referido concurso. Segue em anexo a justificativa deste pedido.

São Carlos, 27 de fevereiro de 1992.

José Carlos de Araújo
José Carlos de Araújo

JUSTIFICATIVA

São Carlos, 27 de fevereiro de 1992.

Venho, por intermédio desta, justificar o meu pedido de reposicionamento na classificação do concurso realizado de acordo com o edital 026/91-UFOP. Como aluno de doutorado junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, foi-me concedida, pelo CNPq, bolsa de estudos do tipo Doutorado-Sanduíche para um prazo de seis meses na Universidade de Alberta, Canadá, começando em março de 1992. O adiantamento desta bolsa se torna praticamente inviável, pois o meu processo já se encontra na Gerência de Operações e as passagens já foram emitidas. Assim sendo, não poderia assumir nenhum encargo no Brasil durante o prazo de março a agosto de 1992. Atenciosamente,

José Carlos de Araújo
José Carlos de Araújo